



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 089/2021

Excelentíssimo Presidente,


Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 113.445,59 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, justifica-se tal necessidade orçamentária para custear um aditivo de serviços referente aos convênios nº234/DPCN/2018 e 235/DPCN/2018 – celebrados com o Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 29 de março de 2021.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI

DIA 30/03/21
HORA 09:05
Marcia

Mardelly Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 029/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 113.445,59 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, para custear o aditivo de serviços referente aos convênios nº234/DPCN/2018 e 235/DPCN/2018 – celebrados com o Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte e Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos vinte e nove dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e um.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº /2021
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2010 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 518: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS 113.445,59



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Memorando n.º 097/SEMPPLAN/PMB/2021

Buritis, 23 de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Planejamento
Para: Setor Orçamentário

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo que o cumprimentamos, venho por meio deste apresentar a Vossa Excelência necessidade orçamentária no valor de **R\$ 113.445,59 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, para que esta unidade administrativa possa manter as tratativas no tocante aos Convênios Federais nº 234/DPCN/2018 E 235/DPCN/2018.

Certo de poder contar com sua estimada atenção, solicito que emita a **AUTORIZAÇÃO** para que o Setor de Orçamento proceda com seus trabalhos e desta forma atenda aos nossos anseios..

Respeitosamente,

RECEBIDO
DATA: 25/03/2021
J. Almeida


JEAN DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTA TÉCNICA- ADITIVO DE VALOR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. °1-510/2020

Em atendimento ao despacho onde é solicitado a elaboração de projeto de Ampliação de meta aos convênios federais 234/DPCN/2018 e 235/DPCN/2018 celebrado entre o Ministério da Defesa- Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Buritis –RO.

Posterior a elaboração do projeto/planilha orçamentária referente à proposta do 1º termo aditivo de valor ao contrato, que versa sobre a pavimentação:

➤ **Rua Bananeiras: trecho - Rua Cerejeiras / Rua Pimenteiras;**

Valor: R\$ 55.393,19 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos.)

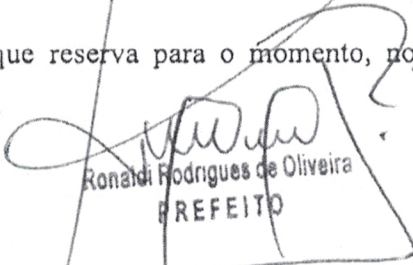
➤ **Rua Cafelândia: trecho – Rua Uberlândia/Rua Ariquemes;**

Valor: R\$ 58.052,40 (cinquenta e oito mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Ambos os trechos totalizam um valor de R\$ 113.445,59 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Diante disso, caso seja aprovada tal solicitação, essa Comissão de Fiscalização se manifesta favorável à execução dos serviços a serem aditivados, uma vez que, proporcionará conforto à população, melhores condições de limpeza, contribuirá para a saúde pública, promoverá mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.

Sendo o que reserva para o momento, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.


Ronald Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

Rua São Lucas, nº 2476 – Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis/RO
Tel.: 3238-2383 / e-mail : semplan@buritis.ro.gov.br